



Silveira, ora cedido a este Tribunal, referente ao mês de junho de 2021, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2021.

Processo Administrativo nº 8511703-52.2021.8.06.0000/TJ
Assunto: Ressarcimento de servidores à disposição
Interessado: Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 6.466,01 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos sociais do servidor Teomazi Dantas Leão, ora cedido a este Tribunal, referente ao mês de junho de 2021, cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2021.

Processo Administrativo nº 8512230-04.2021.8.06.0000
Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidores cedidos ao TJCE
Interessado: Procuradoria Geral da Justiça

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 25.775,12 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 8.151,69 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), alusivo ao ressarcimento da remuneração e demais encargos do cargo efetivo da servidora Amanda Gabrielle Siqueira Borges, e R\$ 17.623,43 (dezessete mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), alusivo ao ressarcimento da remuneração e demais encargos do cargo efetivo do servidor Ronald Ferreira dos Santos Gomes Tavares, ambos os ressarcimentos referentes ao período de junho de 2021 e a 1º parcela do 13º salário, cujas despesas estão vinculadas ao 2º Grau de Jurisdição.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2021.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 38/2021/CGJCE

Dispõe sobre a delegação para a prática de atos de impulsionamento de procedimentos administrativos em tramitação no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça, cujos objetos não demandem decisão do Corregedor-Geral.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a grande quantidade de feitos administrativos remetidos a esta Corregedoria que não demandam de ato de cunho decisório por parte do Corregedor para o seu impulsionamento;

CONSIDERANDO que a atual estrutura administrativa desta Corregedoria-Geral de Justiça, contempla unidade específica direcionada a fiscalização e orientação das atividades extrajudiciais (Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais e suas Coordenadorias), supervisionada diretamente por Juiz(a) Corregedor(a) Auxiliar, nos termos do art. 16, inciso IX, art. 28, inciso III, e art. 39, incisos I e III, do Regimento Interno desta Corregedoria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza e da razoável duração do processo, nos termos em que dispõe o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar, facilitar e agilizar o trâmite procedimental, no âmbito desta Casa Correcional, com a delegação de atos sem caráter decisório, promovendo o saneamento permanente das filas de trabalho, no âmbito desta Corregedoria;

RESOLVE:



Art. 1º Delegar ao(a) Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais poderes específicos para a prática dos seguintes atos de impulsionamento:

I - solicitação de complementação de documentação exigida por normativos desta Corregedoria-Geral, nos seguintes casos:

- a) designação de interino e de escreventes para serventias extrajudiciais;
- b) procedimentos disciplinares instaurados em desfavor de responsáveis por serventias extrajudiciais;

II - remessa dos autos à Gerência Administrativa, para fins de arquivamento, após a realização de todas as providências necessárias, nos casos de comunicação de designação de escreventes (substituto ou autorizado) para o Serviço Extrajudicial;

III - em caso de inequívoca duplicidade de cadastramento, remessa dos autos do procedimento por último atuado à Gerência Administrativa, para fins de arquivamento;

IV - remessa dos autos à Gerência Administrativa, para apensamento, quando verificado que o encaminhamento de resposta a algum procedimento já existente gerou o cadastramento de novo número no CPA.

Parágrafo único. Nas hipóteses elencadas neste artigo, fica dispensada a prévia remessa do feito ao(a) Juiz(a) Auxiliar responsável pelo setor extrajudicial desta Corregedoria, devendo a Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais remeter os expedientes de comunicação diretamente ao Juiz Corregedor Permanente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, 03 de agosto de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR- GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

DIRETORIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS

Av. Santos Dumont, 1400 – Aldeota – CEP 60.150-161, Fortaleza – Ceará

PORTARIA 09/2021

Dispõe sobre a substituição do cargo de Coordenador da 2ª Turma Recursal.

A DIRETORA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a competência do Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais de proceder à substituição dos servidores no Órgão, nos termos do inciso IV, do Art. 1º da Resolução nº 22/2018 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dienne Stefanny Magalhães Delmondes Policarpo, matrícula 22579, Técnica Judiciária, para substituir a Coordenadora da 2ª Turma Recursal, Ilana Rodrigues Cardoso, matrícula 95751, a partir de 02.08.2021 até o dia 16.08.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, em Fortaleza/CE, aos 03 dias de agosto de 2021.

SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO
Juíza Diretora do Fórum das Turmas Recursais

COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR
